



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011

SÚMULA: “Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal do município de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fulcro no Art. 11, e seus incisos, 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, promulgo o seguinte Decreto,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica fixado em 15 (quinze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O disposto neste artigo produzirá efeitos a partir das eleições municipais do ano de 2012, excluindo-se a atual Legislatura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2011.

Aldnei Siqueira
Presidente da Câmara

João Marcelo Bini
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011

SÚMULA: “Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal do município de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fulcro no Art. 11, e seus incisos, 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, promulgo o seguinte Decreto,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica fixado em 15 (quinze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O disposto neste artigo produzirá efeitos a partir das eleições municipais do ano de 2012, excluindo-se a atual Legislatura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de abril de 2011.

APROVADO EM redução DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 27/09/2011
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011

SÚMULA: “Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal do município de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fulcro no Art. 11, e seus incisos, 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, promulgo o seguinte Decreto,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica fixado em 11 (onze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O disposto neste artigo produzirá efeitos a partir das eleições municipais do ano de 2012, excluindo-se a atual Legislatura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de abril de 2011.

no Expediente da Sessão

o dia 26/04/2011

Secretário

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 5 votos a favor e 3 contrários
SALA DAS SESSÕES, 21/04/2011

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011

SÚMULA: “Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal do município de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fulcro no Art. 11, e seus incisos, 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, promulgo o seguinte Decreto,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica fixado em 15 (quinze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O disposto neste artigo produzirá efeitos a partir das eleições municipais do ano de 2012, excluindo-se a atual Legislatura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de abril de 2011.

APROVADO EM redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26/04/2011

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011

SÚMULA: "Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal do município de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fulcro no Art. 11, e seus incisos, 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, promulgo o seguinte Decreto,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica fixado em 11 (onze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O disposto neste artigo produzirá efeitos a partir das eleições municipais do ano de 2012, excluindo-se a atual Legislatura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de abril de 2011.

no no Expediente da Sessão

o dia 26/04/2011

Secretário

DP 9

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 5 votos a favor e 3 contrários

SALA DAS SESSÕES, 21/09/2011

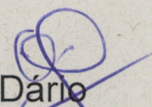
Presidente



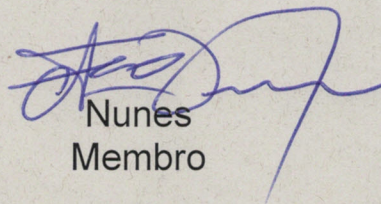
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal com a seguinte súmula: "Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal com vistas a próxima Legislatura neste município de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Dário
Presidente


Vieira
Vice-Presidente

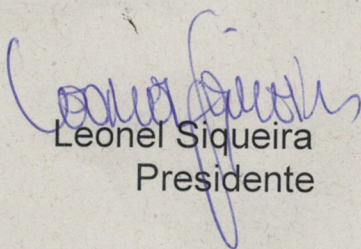

Nunes
Membro

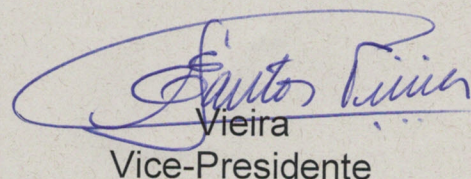


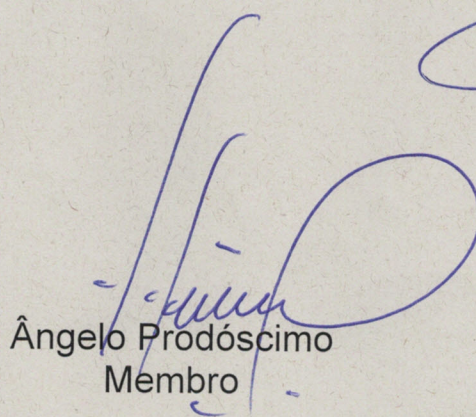
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze às 15:00 horas reuniram-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal com a seguinte súmula: "Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal com vistas a próxima Legislatura neste município de Almirante Tamandaré". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente

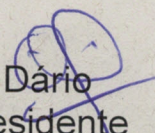

Ângelo Prodóscimo
Membro

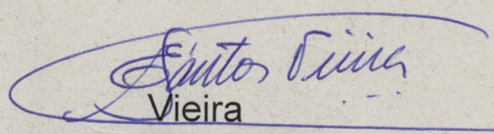


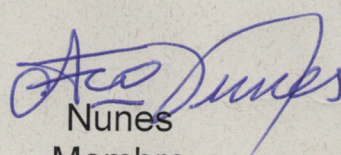
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal com a seguinte súmula: "Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal com vistas a próxima Legislatura neste município de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Dário
Presidente


Vieira
Vice-Presidente

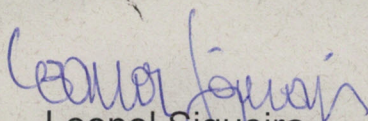

Nunes
Membro

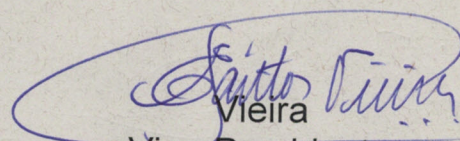


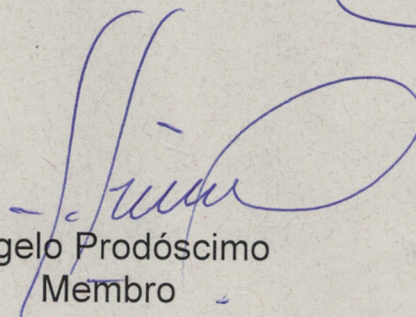
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze às 15:00 horas reuniram-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal com a seguinte súmula: "Estabelece número de cadeiras para o Legislativo Municipal com vistas a próxima Legislatura neste município de Almirante Tamandaré". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodóscimo
Membro